

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018
PROCESSO Nº 024/2018**

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 11

Denominação: EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Endereço: Rodovia Itapira-Lindóia s/nº - Km. 14 - Bairro Fazenda Estância Cristália - CEP 13.974-900 - Itapira - SP - Fone (0XX19) 3863-9500

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Representante Legal: OGARI DE CASTRO PACHECO

CPF: 014.645.078-72

Valor Total de R\$ 83.421,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 - Bairro Issa Salmen - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	977 Código	CRISTALIA-PROD.QUIMIC.FAR.LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
68	004.000.6 56	BIPERIDENO, 2 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	5000	0,13	650,00
69	004.000.6 57	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	100	1,70	170,00
113	004.000.6 92	CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL ENDOVENOSO Marca: CRISTÁLIA	AMP	2000	2,44	4.880,00
151	004.000.7 20	CLORPROMAZINA 25 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	5000	0,17	850,00
154	004.000.7 23	CODEÍNA 30 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	12000	0,72	8.640,00
180	004.001.3 86	DEXTRANA 70, ASSOCIADA A HIPROMELOSE , 01% +0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 15 ML Marca: CRISTÁLIA	FR	300	10,00	3.000,00
182	004.000.7 43	DIAZEPAM 10 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	10000	0,06	600,00
184	004.001.3 08	DIAZEPAM 5 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	5000	0,06	300,00
235	004.001.3 15	ETOMIDATO 2 MG/ML 10 ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	300	9,29	2.787,00
238	004.000.7 84	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	9000	0,18	1.620,00
239	004.000.7 85	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	200	1,58	316,00
240	004.000.7 87	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	400	1,55	620,00
241	004.000.7 86	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	12000	0,08	960,00
242	004.000.7 88	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- FR. 20 ML Marca: CRISTÁLIA	FR	200	2,41	482,00
245	004.001.3 19	FITOMENADIONA 10MG/ML 1 ML (KANAKION) Marca: CRISTÁLIA	AMP	300	1,06	318,00
247	004.001.3 20	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML 5 ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	300	10,48	3.144,00
270	004.000.8 12	HALOPERIDOL ,1 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	4000	0,10	400,00
271	004.000.8 16	HALOPERIDOL GOTAS 2MG Marca: CRISTÁLIA	FR	400	2,39	956,00
272	004.000.8 13	HALOPERIDOL, 5 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	9000	0,08	720,00

273	004.000.8 14	HALOPERIDOL, 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTÁLIA	AMP	100	0,93	93,00
274	004.000.8 15	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 70,52 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	150	6,35	952,50
287	004.000.8 28	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	10000	0,20	2.000,00
300	004.001.1 50	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL Marca: CRISTÁLIA	TB	900	6,25	5.625,00
312	004.000.8 47	LEVOMEPRMAZINA, 100 MG (NEOZINE) Marca: CRISTÁLIA	CPS	12000	0,65	7.800,00
313	004.000.8 48	LEVOMEPRMAZINA, 25 MG (NEOZINE) Marca: CRISTÁLIA	CPS	12000	0,31	3.720,00
314	004.000.8 49	LEVOMEPRMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML (NEOZINE) Marca: CRISTÁLIA	FR	150	7,65	1.147,50
353	004.001.3 36	METOPROLOL 1 MG/ML 5 ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	300	21,50	6.450,00
361	004.000.8 93	MIDAZOLAM 15MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	9000	0,97	8.730,00
382	004.000.9 04	NITRAZEPAN 5MG Marca: CRISTÁLIA	CAPS	4000	0,11	440,00
393	004.001.3 96	ONDANSETRONA 8 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	4500	1,44	6.480,00
415	004.001.1 67	PREDNISOLONA COL. 10MG - 5ML Marca: CRISTÁLIA	FRS	400	7,65	3.060,00
423	004.000.9 38	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	2400	1,55	3.720,00
435	004.000.9 53	RISPERIDONA 1 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	3500	0,13	455,00
436	004.000.9 54	RISPERIDONA 2 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	3500	0,14	490,00
486	004.000.9 80	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG /ML , SOLUÇÃO ORAL - GOTAS Marca: CRISTÁLIA	FR	100	8,45	845,00
Total do Proponente						83.421,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 015/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 - Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA**, Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

5.1.1 - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;
- b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018**.

7.2 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
MUNICÍPIO**

**EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
OGARI DE CASTRO PACHECO
DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Saúde
CPF nº. 051.513.128-80**